



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Publicado em	22 / 02 / 2021
No Jornal	Diário
Edição nº	Ano IV - Nº 0817
	Liivette matr. 353

*“Reajusta os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados-MS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**

faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados-MS é concedido o reajuste salarial pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), incidente no subsídio pago atualmente aos respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal